



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
2º Ofício de Santo Antônio de Leverger

Registro Civil, Protestos e Tabelionato
 Félix Jerônimo Alvarez Paulino - Tabelião
 Suhaila Sales de Souza Amorim- Escrevente Autorizada



LIVRO Nº94. FOLHA 010.

com Efeitos de Negativa do IBAMA nº 2172969, emitido em 22/03/2011 e válida até 21/04/2011 em nome de João Batista de Lima -CPF nº033.353.138-87; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA nº 2172998, emitida em 22/03/2011 e válida até 21/04/2011, em nome de Guiomar Olinda Orrico de Lima-CPF nº 136.379.998-38. As partes contratantes foram orientadas pelo Tabelião e declaram conhecer o teor do Decreto 4.449/2002, especialmente do art.10§2º, que impõe o dever de apresentar a documentação prevista por ocasião do registro desta escritura. O comprovante de pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI será apresentado por ocasião do registro desta no RGI competente, eximindo estas Notas de qualquer responsabilidade. Foi emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI de acordo com a Instrução Normativa n.º324 de 28/04/2003, publicada no D.O.U. nº 1, em 30/04/2003. Emolumentos: R\$2.581,20. Os Outorgantes Vendedores declaram sob as penas da lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS-Instituto Nacional do Seguro Social. Pelas partes me foi dito falando cada um por sua vez que dispensam a apresentação das certidões devidas, e declaram sob as penas da lei que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõem a lei n.º7.433, de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86. Assim disseram do que dou fé, pediram-me que lhes lavrasse em minhas Notas esta escritura à qual lhes sendo lida por mim em voz alta, acharam-na conforme aceitaram e assinam. Eu, Félix Jerônimo Alvarez Paulino, Notário e Registrador Oficial, do 2º Serviço Notarial e Registral de Santo Antônio do Leverger - MT, que a fiz digitar, subscrevo e assino.

João Batista de Lima.

Guiomar Olinda Orrico de Lima.

Igreja Mundial do Poder de Deus.
 Valdemiro Santiago de Oliveira.

Félix Jerônimo Alvarez Paulino.
 Notário e Registrador Oficial.
 Rodovia Palmiro Paes de Barros, 496 – Bairro Laje– S

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rodovia Palmiro Paes de Barros,
 Nº. 496 - Bairro Laje
 78180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT

CERTIDÃO
 2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO ANT. LEVERGER-MT
 Rod. Palmiro Paes de Barros, S/Nº. - Centro - CEP. 78180-000
 TEL.: (65) 3341 - 1260
 Cópia Reprógrafa extraída de arquivo deste ofício.
 É autêntica. Do que dou fé. 22/03/12

Ato de Notas e Registro - Código do Cartório: 38
SELO DE CONTROLE DIGITAL
 Código do Ato: 12
 12/04/2011
 AAX89982 R\$ 2581,20

Félix Jerônimo Alvarez Paulino - Notário e Registrador
 João Félix Alvarez - Oficial Substituto
 Carla Charina Lorena de Souza Romão
 Escrevente Autorizado

Consulte: www.tj.mt.gov.br/Selos